



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER**

LEI Nº 1.650/2010 DE 09 DE JULHO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a vender pela melhor oferta 01 (um) automóvel e dá outras providências.

**HÉLIO LUIZ BUNN, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC**, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a vender, pela melhor oferta, 01 (um) automóvel no estado de uso e conservação que se encontra.

Parágrafo Primeiro – O veículo a ser vendido está relacionado no Anexo Único da presente Lei.

Parágrafo Segundo – O valor mínimo do veículo descrito no Anexo Único desta Lei está devidamente avaliado pela Comissão Municipal Permanente para Avaliação dos Valores Mínimos do Patrimônio Municipal.

Art. 2º - O valor arrecadado com a venda do veículo relacionado no Anexo Único desta Lei será destinado para aquisição de veículo similar.

Art. 3º - Os termos da Licitação serão anunciados em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições com contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER, 09 DE JULHO DE 2010.**

  
**HÉLIO LUIZ BUNN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio municipal na data supra.

  
**FLÁVIO CARDOSO**  
**SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER**

ANEXO ÚNICO

Veículo da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, a ser vendido pela melhor oferta a partir do seguinte Valor:

**Veículo:** Gol;

**Motor:** 67 cv;

**Modelo:** VW / Gol 1.0;

**Ano de fabricação/Modelo:** 2003/2003;

**Placa:** MDA 9671;

**Valor Mínimo para venda:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

LAURO MÜLLER, 09 DE JULHO DE 2010.

  
HÉLIO LUIZ BUNN  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio municipal na data supra.

  
FLÁVIO CARDOSO  
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.